



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Laux & Laux Ltda Me**, estabelecida na BR 386, Km 388, Coxilha Velha, Cep: 95.840-000, Triunfo/RS, CNPJ Nº. 94.099.041/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:
Segue em Anexo I, pag. 5.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 020/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;



- 4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

- 4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

- 5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 020 /2020.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

- 6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
 - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
 - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado,



incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2020 e a proposta da empresa LAUX & LAUX LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Laux & Laux Ltda Me

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Anexo I

Lote	Item	Quant. Estimada	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.
02	01	02	Playground Tora colorido Descrição: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto auto clavada pintada com tinta esmalte sintético com tendo os seguintes brinquedos: 01 escada vertical, 01 escorregador, 01 pneu, 01 par de argolas, 01 rampa de escalada de 1,5 m de largura por 2 m de comprimento em madeira de eucalipto tratado, 01 estrutura para balanço com 02 tabuas fixadas com castanhas e correntes zincadas de 5 mm e parafusos galvanizados. Área de circulação 3 m por 5 m.	Laux	R\$3.120,00
05	01	05	Casa Deck Coberta Descrição: Brinquedo fabricado madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x 1,80 m contendo 01 escorregador com 01 rampa de escalada ao lado, 01 balanço, 01 balanço pneu, 01 Vai e Vem. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck coberto com telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx5,50m.	Laux	R\$3.780,00
06	01	02	Playground Grande Descrição: COM 12 BRINQUEDOS. Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com arafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos	Laux	R\$3.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			balanço, 01 escada vertical, 1 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50 m de largura 5,50 m de comprimento e 3,20 de altura. Idade: A partir de 4 anos.		
07	01	02	<p style="text-align: center;">Playground 03</p> <p>Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas à fogo e parafusos galvanizados. Contendo: 02 patamares, medindo 1,35 x 1,35m com cobertura de madeira autoclave; 01 patamar, medindo 0,94 x 0,94 m sem cobertura; 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50 m de comprimento x 0,42 cm de largura; 01 rampa de escalada, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 de largura; 01 rampa de pneus, medindo 2,00m de comprimento x 1,20 m de largura; 01 rampa com corda de nó, medindo 2,00 m de comprimento x 1,18 cm de Largura; 01 ponte pênsil, medindo 3,30 m de comprimento x 0,80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela em madeira de eucalipto tratado, medindo 3,50 m de comprimento, 80 cm de largura; 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento x 0,45 de largura; 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52 m de comprimento x 0,25 cm de largura; 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50 cm de comprimento x 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do Parque; 01 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura. Área de circulação 9,50m de comprimento por 10m de largura.</p>	Laux	R\$9.990,00
08	01	02	<p style="text-align: center;">Playground 04</p> <p>Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e madeira cerrada de 1" tendo uma plataforma de 4,00mx4,00m, cercada com sarrafos ao redor com uma casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte</p>	Laux	R\$6.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			<p>industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contem 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças, e outra plataformas de 1,50mx1,50m também cercada com sarrafos e uma passarela que liga as duas plataformas medindo 2,00mx1,20m cercada, com pintura em verniz industrial ou a combinar. Área Total: 4,00m de largura, 9,50 de comprimento, altura até o pavimento de 1,50m, e altura total 3,00m.</p> <p>Contendo os seguintes brinquedos:</p> <p>01 Vai e vem de 2,00m de comprimento e 20cm de largura suspenso por corrente zincada de 5mm</p> <p>02 escorregadores de madeira com 45cm de largura e 2,50m de comprimento</p> <p>01 rampa de escalada de 1,20m de largura por 2,00m de comprimento</p> <p>01 balanço de 45cm por 20cm suspenso por corrente zincada de 5 mm</p> <p>01 balanço pneu suspenso por corrente zincada de 5mm</p> <p>01 par de argolas</p>		
09	01	04	<p>Casa Deck</p> <p>Descrição: fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo uma sacada de 1,60 m x 0,55 m suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x1,80 m contendo 01 escorregador, 01 balanço,01 balanço pneu, 01 Vai e Vem e 01 escada. A casa possui um telhado de telha de amianto de 4 mm, com 02 portas e 04 janelas e na frente da casa um deck aberto sem telhado medindo 1,60x1,60 com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador, pintadas com tinta esmalte sintético na cor a combinar. Área Total: 3,20mx6,00m.</p>	Laux	R\$3.720,00
10	01	06	<p>Brinquedo 3 em 1</p> <p>Brinquedo Constituído de um balanço de 2 lugares, fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 02 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos</p>	Laux	R\$1.310,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos; Escorregador de Ferro. Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8" x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm .Medindo 2m80cm de comp. x 1m de largura x 1m80cm de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial .Ideal para crianças de 04 à 12 anos e 1 gangorra Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com uma prancha de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial. AREA TOTAL: 3,70 DE COMPRIMENTO, 3,50 DE LARGURA, 2,00m DE ALTURA.		
12	01	10	Banco de Ferro Descrição: Brinquedo fabricado por 2 pés em alumínio com formato cavalinho e neles fixados por parafusos galvanizados de 5/16" x 2", 7 tábuas de 6cm de largura por 1,45m de comprimento e 1" de espessura. Pintado com verniz industrial.	Laux	R\$358,00
13	01	03	Balanço de tora de 3 Lugares Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	Laux	R\$645,00
14	01	05	Casa de criança nº 3 Casa fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4 mm pintada com esmalte industrial medindo 2 m de altura 1,60m de largura 1,80m de profundidade com uma área de 0,48 m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha contem 01 porta e 04 janelas sendo as do lado de correr e as da	Laux	R\$1.285,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			frente com dobradiças sendo que a porta e a janelas da frente são desenhadas com personagens.		
15	01	10	<p style="text-align: center;">Balanço de 3 lugares de ferro</p> <p>Descrição: Brinquedo fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 03 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2,80m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.</p>	Laux	R\$680,00
16	01	20	<p style="text-align: center;">Bancos de praça</p> <p>Dimensões: comprimento 1,45 m Altura total: 0,8 m Largura: 0,54 m Estrutura: composto por 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. O banco é formado por duas tábuas no assento e duas no encosto sendo que cada uma mede aproximadamente 15cm de largura por 1,45m de comprimento e espessura mínima de 2,5cm estas tábuas possuem a superfície aplainadas e lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de quem irá usar. Fixadas com parafusos galvanizados tipo Frances. Pintura: Os Pés são pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético sendo ambas usadas duas demãos de tinta.</p>	Laux	R\$270,00
18	01	03	<p style="text-align: center;">Gangorra</p> <p>Descrição: Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5 cm e parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4 cm pintada com tinta esmalte industrial Medindo 2m50m de comp. X 2,00m de largura x 65cm de altura. Ideal para crianças de até 12 anos.</p>	Laux	R\$360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos